

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para futura execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, em seu processo dinâmico de crescimento, necessita realizar diversas obras de construção civil, bem como serviços de reforma e manutenção predial.

2.2. Tal necessidade justifica-se em razão da demanda relativa ao acompanhamento dos projetos necessários para dar sustentação ao desenvolvimento das ações de crescimento da infraestrutura, bem como os serviços eventuais de pequena reforma. Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços.

3. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BÁSICO

3.1. Em conformidade ao inciso IX do art. 6º da lei 8666/93, ainda que restrito ao âmbito da elaboração dos projetos da obra, a licitante deverá realizar levantamento e medição “in loco” das instalações existentes, assim como compatibilização e estudo de viabilidade da utilização dos equipamentos, sistema elétrico e hidráulico existente.

PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO, compreendendo:

- Implantação Geral
- Planta baixa
- Layout
- Cortes, elevações e detalhes
- Cobertura
- Tabela de Esquadrias

- Em conformidade com a RDC 50/2002 e demais NBRs vigentes

3.2. Elaboração de memorial descritivo de obra e relatório de especificações técnicas (sem indicação de marcas) de materiais básicos, de acabamento e de serviços, incluindo quantitativo, o mesmo deverá ter aprovação na Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA), e deverá ser executado dentro das normas do Ministério da Saúde, Resolução RDC 50/2002, suas leis complementares e demais legislações vigentes.

3.2.1. Por exigência da Secretária de Estado da Saúde do Paraná (SESA), órgão fiscalizador da obra, deverá ser elaborado um “Relatório de especificações técnicas” em separado do memorial descritivo.

3.3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES

3.3.1. Projeto Hidráulico:

- Com detalhamento de tratamento de efluentes referente à área aproximada do Hospital de aproximadamente 660m².
- Drenagem de Águas Pluviais
- Esquemas Isométricos de água fria e quente
- Rede de Esgoto

3.3.2. Projeto Elétrico

- Força e tomadas
- Luminotécnica
- Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas
- Diagrama Unifilares
- Quadros de cargas
- Tabelas de Cargas de equipamentos
- Telefonia
- Rede de Dados
- Projeto de instalação de grupo gerador aprovados pela COPEL.

3.3.3. Projeto Estrutural

- Fundação, Formas e Armações dos elementos.

3.3.4. Projeto de prevenção contra incêndio

- Devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros

3.4. Todos os projetos deverão ser aprovados nos seus respectivos órgãos e pela contratante, e desenvolvidos de acordo com as normativas RDCs, NBR's e necessidade de fluxo e atendimento do Hospital.

3.5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.5.1. A planilha orçamentária deverá conter folha de dados, folha de fechamento, calculo do BDI, resumo, planilha sintética, cronograma, composições complementares, cotações de mercado se necessário referente à área existente de 1.041,17m² mais ampliação a ser definida, a planilha orçamentária deverá ser elaborada com base de valores em planilha da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Paraná Edificações, considerando as instalações existente mais ampliação à ser definida.

4. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos deverão ser apresentados em AUTOCAD, nos formatos em DWG e PDF.

4.2. Deverão ser apresentados na forma impressa em 03 (três) vias, devidamente assinadas pelo engenheiro (a) responsável.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL

5.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);

5.2. Atestado de capacidade técnica com acervo de, no mínimo, um projeto arquitetônico de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.

5.3. O atestado de capacidade técnica, acima exigido, deverá ser comprovado através de “**Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT**” ou **Certificado de Acervo Técnico com Atestado – CAT - A**” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU”, com data atualizada.

5.4. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de forma parcelada a contratada, em 5 (cinco) vezes, com uma entrada após apresentação inicial do projeto arquitetônico e as demais parcelas restantes mensalmente iniciando no mês subsequente, ao pagamento da primeira parcela.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A contratada deverá emitir as A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) ou R.R.T. (Registro de responsabilidade técnica) dos projetos que forem necessários, a mesma deverá efetuar o pagamento de todas as A.R.T ou R.R.T que forem emitidas referentes aos projetos elaborados.

7.2. A contratada é responsável pelo pagamento de todas as taxas incidentes para a elaboração e aprovação do projeto.

7.3. O mesmo deverá ser elaborado e entregue aprovado por todos os órgãos competentes em até 45 (Quarenta e cinco) dias, após a assinatura do respectivo contrato.

7.4. A Contratante pagará a contratada pela elaboração do projeto o valor máximo de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).